

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROBERTO BATISTA LEITE

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. Nº: 55547238 SSP PR

CPF: 730.757.019-04 DATA DO NASCIMENTO: 16/06/1959

PLAQUE: ANTENOR BATISTA LEITE

JARDIRA REFUNDINI LEITE

PROFISSÃO: AC - AC - CAC - HAN - AC

Nº RENOVADO: 00857026844 VENCIMENTO: 18/09/2021 PRAZIBILIDADE: 37/32/5986

LOCAL: DIAMANTINO - MT DATA DE EMISSÃO: 26/10/2016

CLASSIFICAÇÃO: Exerce Ativ. Remunerada

PROIBIDO PLASTIFICAR

1304079911

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1304079911

DETRAN - MT (MTO GROSSO)

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
 CONFERE COM ORIGINAL

Ass. _____

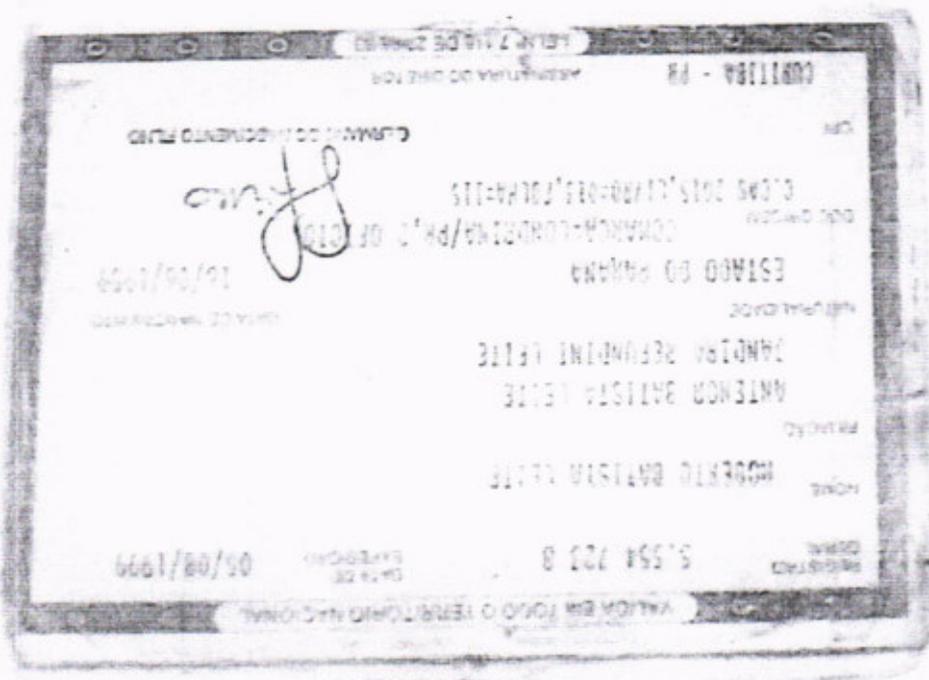
Amor

BD



PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. _____

[Handwritten signature in blue ink]



[Handwritten signature in blue ink]

1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

Os abaixo identificados e qualificados:

JOÃO CARLOS ROGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1965, natural de Chavantes/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 540.262.709-63, portador da CNH nº. 03596899557 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Samuel Moura, nº. 640, Apto 1102, Bairro Judith, Londrina - PR, CEP: 86061-060,

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

Únicos sócios componentes de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.975/0001-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209039748 em 29/04/2019, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, natural de Santa Fé/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 559.632.859-68, portador da CNH nº 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros nº 65, Apto 2301 Guanabara Parque Boulevard, Londrina/Pr, CEP: 86050-730.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
 PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903928594. NIRE: 41209039748.
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio **JOÃO CARLOS ROGO**, que vende e transfere para o sócio **SILVANO BARBOZA**, já qualificado a cima, 40.000 (Quarenta mil) quotas integralizadas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dando plena e total quitação das quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações fica assim distribuído o capital entre os sócios:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
ROBERTO BATISTA LEITE	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a razão social que antes era LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, passando a ser **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

**CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557**

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

SILVANO BARBOZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, natural de Santa Fé/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 559.632.859-68, portador da CNH nº 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros nº 65, Apto 2301 Guanabara Parque Boulevard, Londrina/Pr, CEP: 86050-730.

Únicos sócios componentes de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.975/0001-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209039748 em 29/04/2019, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE, E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

CIMENTO LTDA, e tem sede e domicilio a na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA – A sociedade **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), divididos em 80.000 (Trinta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
ROBERTO BATISTA LEITE	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

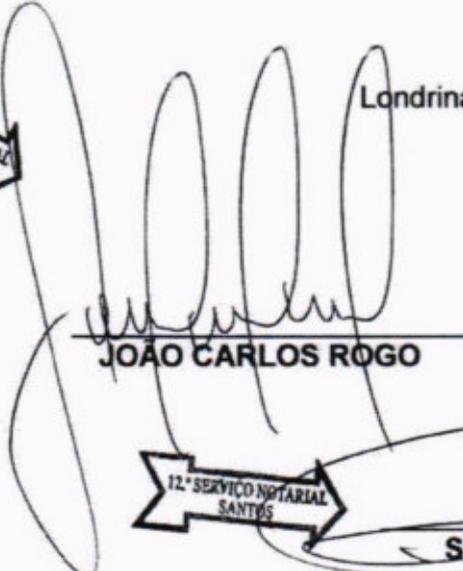
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

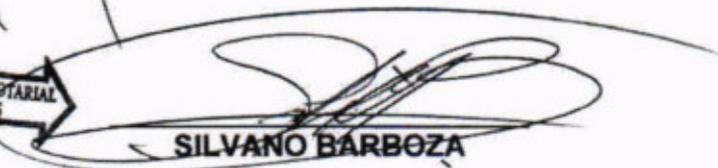
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 09 de Agosto de 2019.


12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
JOÃO CARLOS ROGO


12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
ROBERTO BATISTA LEITE


12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
SILVANO BARBOZA

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

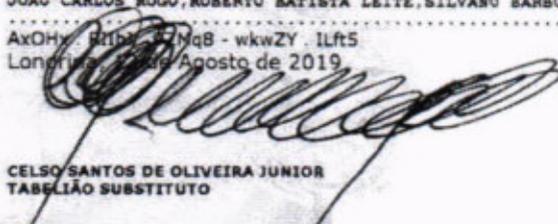
12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
 2ª Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6394
 notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
 JOAO CARLOS ROGO, ROBERTO BATISTA LEITE, SILVANO BARBOZA..

AxOHx R1hY...MqB - wkwZY . lLft5
 Londrina, 26 de Agosto de 2019




CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
 PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903928594. NIRE: 41209039748.
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

1

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002, Lote 0017, Parque do Ipê, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019, resolvem por este ato, alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade que tinha sua sede na Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002, Lote 0017, Parque do Ipê, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, altera neste ato para: Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR. RBL

A vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB Nº 20197417590.
 PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905826985. NIRE: 41209039748.
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o de: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ROBERTO BATISTA LEITE	50	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB Nº 20197417590.
 PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905826985. NIRE: 41209039748.
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

3

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representativa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB Nº 20197417590.
 PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905826985. NIRE: 41209039748.
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

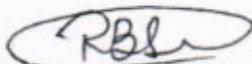
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 CNPJ: 33.518.975/0001-65
 NIRE: 41208708557

4

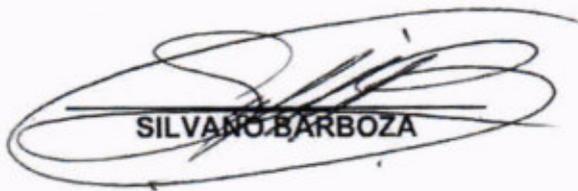
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 04 de dezembro de 2019



ROBERTO BATISTA LEITE



SILVANO BARBOZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB N° 20197417590.
 PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905826985. NIRE: 41209039748.
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

1

1. **ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF n. 730.757.019-04, portador da CNH n. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, n. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e
2. **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF 559.632.859-68, portador da CNH n. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, n. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, n. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ n. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob n. 20197417590 em 19/12/2019, resolvem por este ato, alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **ROBERTO BATISTA LEITE**, acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, o qual é dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme lucro apresentado em LUCROS ACUMULADOS no Balanço de 2020 (Art. 1.081, CC/2002).

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

2

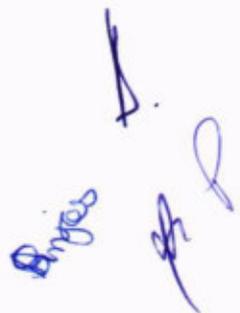
CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **SILVANO BARBOZA**, acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, o qual é dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme lucro apresentado em LUCROS ACUMULADOS no Balanço de 2020 (Art. 1.081, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representados por 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser neste ato de: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais**, representados por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, em decorrência das alterações ocorridas, passarão a ser distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
ROBERTO BATISTA LEITE	50	90.000	R\$ 90.000,00
SILVANO BARBOZA	50	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAIS	100	180.000	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

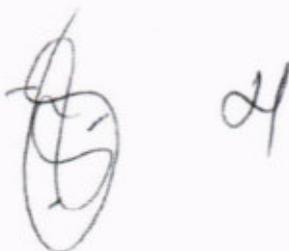
3

1. **ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF n. 730.757.019-04, portador da CNH n. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, n. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e
2. **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF 559.632.859-68, portador da CNH n. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, n. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, n. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ n. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob n. 20197417590 em 19/12/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, n. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ n. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob n. 20197417590 em 19/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

4

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 180.000, 00 (cento e oitenta mil) reais, representados por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente e legal do País, e são distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ROBERTO BATISTA LEITE	50	90.000	R\$ 90.000,00
SILVANO BARBOZA	50	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAIS	100	180.000	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 33.518.975/0001-65

NIRE: 41209039748

5

Parágrafo único: o sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

6

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 33.518.975/0001-65

NIRE: 41209039748

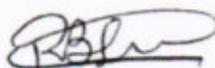
7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara, para efeitos de **Enquadramento de Microempresa**, que o volume da receita anual da empresa não excederá no ano calendário, o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei federal nº. 123/2006, que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusões relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 09 de fevereiro de 2021



ROBERTO BATISTA LEITE



SILVANO BARBOZA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS DA FONSECA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058569, expedida em 26/07/2010, inscrito no CPF nº 03210770913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03210770913	058569	JOSE CARLOS DA FONSECA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 09:49 SOB Nº 20210880392.
PROTOCOLO: 210880392 DE 11/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100985910. CNPJ DA SEDE: 33518975000165.
NIRE: 41209039748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

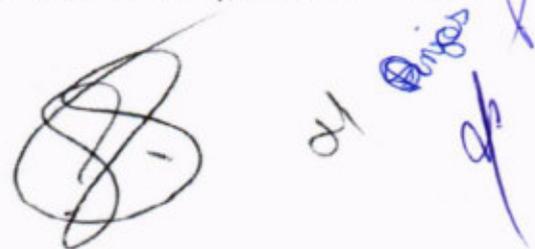
1

1. **ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentini, nº. 119 – Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e,
2. **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65 – Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695 – Indústrias Leves, CEP: 86030-380 – Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: nº. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20210880392 em 11/02/2021, e resolvem por este instrumento, alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ROBERTO BATISTA LEITE**, acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme lucro apresentado em Lucros Acumulados no Balanço de 2020 (Art. 1.081, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **SILVANO BARBOZA**, acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

2

em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme lucro apresentado em Lucros Acumulados no Balanço de 2020 (Art. 1.081, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), representados por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser neste ato de: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representados por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, em decorrência das alterações ocorridas, passarão a ser distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
Roberto Batista Leite	50	125.000	R\$ 125.000,00
Silvano Barboza	50	125.000	R\$ 125.000,00
Totais	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

- ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844



Amigos

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

3

DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentini, nº. 119 – Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e,

2. **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65 – Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695 – Indústrias Leves, CEP: 86030-380 – Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: nº. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20210880392 em 11/02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695 – Indústrias Leves, CEP: 86030-380 – Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: nº. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20210880392 em 11/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

4

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representados por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente e legal do País, e são distribuídos da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor
Roberto Batista Leite	50	125.000	R\$ 125.000,00
Silvano Barboza	50	125.000	R\$ 125.000,00
Totais	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.





4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

5

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

6

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram para efeitos de **Enquadramento de Microempresa**, que o volume da receita anual da empresa não excederá no ano calendário, o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Federal nº. 123/2006, que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusões relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



Al



Anges



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

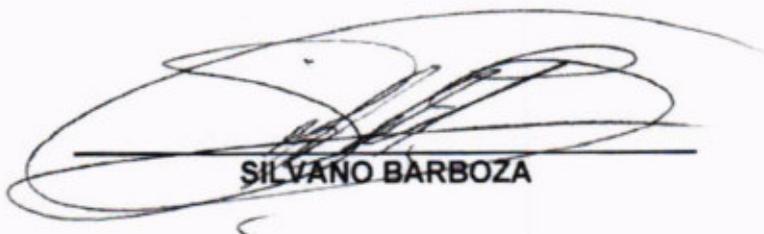
7

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 07 de junho de 2021



ROBERTO BATISTA LEITE



SILVANO BARBOZA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS DA FONSECA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058569, expedida em 26/07/2010, inscrito no CPF nº 03210770913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03210770913	058569	JOSE CARLOS DA FONSECA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 11:11 SOB N° 20213587017.
PROTOCOLO: 213587017 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103988961. CNPJ DA SEDE: 33518975000165.
NIRE: 41209039748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures in blue ink.

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 33.518.975/0001-65- NIRE 41209039748

SILVANO BARBOZA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n.º 04348701700, DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 559.632.859-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, 65 – apto. 2.301, CEP 86050-730, em Londrina-PR e **ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n.º 00857026844, DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o n.º 730.757.019-04, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentini, 119, CEP 86079-460, em Londrina-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, 695, Indústrias Leves, CEP 86030-380, em Londrina-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41209039748.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **SILVANO BARBOZA** que possui na sociedade 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); vende e transfere suas quotas pelo valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a **ROBERTO BATISTA LEITE**, já identificado, da seguinte forma:

- **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), representado pelo imóvel urbano com 703,66 m², lote 17, da quadra G, do Loteamento Makita, sem benfeitorias, em Primeiro de Maio, Paraná, inscrito na Matrícula nº 8.021, do Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio, em nome de TEREZINHA MITSUKO MORI ARABORI, CPF 301.876.569-94, cujo documento de transferência será outorgado, em favor do CEDENTE ou a quem este indicar, até o dia 15/09/2021. As partes declaram, ainda, que existe uma outra chácara, localizada em Primeiro de Maio, que ficará de propriedade exclusiva do CEDENTE e não comporá o negócio aqui descrito e será objeto de aditivo futuro, para formalização da situação
- **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), representado pelo veículo CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, M. BENZ/L 1620, ano 2008, diesel, branca, Renavam 00963160354, placas AGA-2G98, de propriedade da empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. e cujo documento de transferência será outorgado, em favor do CEDENTE ou a quem este indicar, até o dia 15/09/2021.
- **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), representados pela entrega de 10.000 (dez mil) metros quadrados de PAVER, que serão retirados pelo CEDENTE, na sede da empresa, em lotes mensais e consecutivos de 500 (quinhentos) metros quadrados, até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir de novembro/2021. O inadimplemento de 06 (seis) ou mais parcelas implicará no vencimento antecipado das demais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **SILVANO BARBOZA**, dá ao sócio remanescente **ROBERTO BATISTA LEITE**, plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 250.000(duzentos e cinquenta mil) quotas

Espaço reservado para registro no órgão competente

Barboza

Leite

**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 33.518.975/0001-65- NIRE 41209039748**

indivisíveis, de R\$ 1,00 (dois mil reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente nacional, ficam distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ROBERTO BATISTA LEITE	250.000	250.000,00	100,00%
TOTAL	250.000	250.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: A pessoa jurídica acima denominada **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, 695, Indústrias Leves, CEP 86030-380, em Londrina-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41209039748, altera sua razão social e nome fantasia para **PAVER FORTE LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá **INDIVIDUALMENTE** ao sócio **ROBERTO BATISTA LEITE**

CLAUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, portanto, aqui ratificando-as.

CLAUSULA SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustada, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo.

**PAVER FORTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ. 33.518.975/0001-65- NIRE 41209039748**

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n.º 00857026844, DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o n.º 730.757.019-04, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentini, 119, CEP 86079-460, em Londrina-PR, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **PAVER FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, 695, Indústrias Leves, CEP 86030-380, em Londrina-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41209039748.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PAVER FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, 695, Indústrias Leves, CEP 86030-380, em Londrina-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41209039748.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Bonyas" written vertically.

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 33.518.975/0001-65- NIRE 41209039748

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), cada uma, distribuídos ao sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ROBERTO BATISTA LEITE	250.000	250.000,00	100 %
TOTAL	250.000	250.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE ao sócio **ROBERTO BATISTA LEITE.**

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo a sociedade levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, mediante autorização da unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar No.123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 33.518.975/0001-65- NIRE 41209039748**

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.

Londrina, 19 de agosto de 2021

ROBERTO BATISTA LEITE
Sócio remanescente

SILVANO BARBOZA
Sócio retirante

Espaço reservado para registro no órgão competente

[Handwritten signatures in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVER FORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55963285968	SILVANO BARBOZA
73075701904	ROBERTO BATISTA LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 14:32 SOB N° 20215613392.
PROTOCOLO: 215613392 DE 20/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106338550. CNPJ DA SEDE: 33518975000165.
NIRE: 41209039748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
PAVER FORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures in blue ink.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.221.199,18D
ATIVO CIRCULANTE	1.221.199,18D
DISPONÍVEL	1.384,35D
CAIXA	1.384,35D
CAIXA GERAL	1.384,35D
CLIENTES	1.089.625,03D
DUPLICATAS A RECEBER	1.089.625,03D
CLIENTES DIVERSOS	1.089.625,03D
ESTOQUE	130.189,80D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	130.189,80D
MATERIA PRIMA	78.113,88D
PRODUTOS ACABADOS	52.075,92D
PASSIVO	1.221.199,18C
PASSIVO CIRCULANTE	69.487,67C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.152,88C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27.152,88C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	27.152,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	42.334,79C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.274,04C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.274,04C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.003,44C
INSS A RECOLHER	1.871,60C
FGTS A RECOLHER	2.131,84C
PROVISÕES	25.057,31C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	23.201,27C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.856,04C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	37.232,90C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	37.232,90C
TÍTULOS A PAGAR	37.232,90C
PARCELAMENTO SIMPLES	37.232,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.114.478,61C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.034.478,61C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.034.478,61C
LUCROS ACUMULADOS	646.694,90C
(-)DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	642.624,17D
LUCROS ACUMULADOS	1.030.407,88C

FELIPE ALMEIDA

ARANTES:38360006

873

Assinado de forma digital por
FELIPE ALMEIDA
ARANTES:38360006873
Dados: 2022.03.29 14:39:26 -03'00'

FELIPE ALMEIDA ARANTES
Reg. no CRC - PR sob o No. 325287/05
CPF: 383.600.068-73

PAVER FORTE
LTDA:33518975000165

Assinado de forma digital por
PAVER FORTE
LTDA:33518975000165
Dados: 2022.03.29 14:41:10 -03'00'

ROBERTO BATISTA LEITE

CPF: 730.757.019-04

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 79

Data da Inscrição: 13/01/2020 Data da Renovação: 18/08/2021 Válido Até: 18/08/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: **PAVER FORTE LTDA** Data do Cadastro: 13/01/2020
Código: 2338 Ativ.Econ.: 2330302 Tipo de Empresa: Obras de Engenharia
Endereço: R PINGUIM,695 - *****
Bairro: INDUSTRIAS LEVES e-mail: bl.paver@outlook.com
Cidade: LONDRINA Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 86030-380 Telefone: 4399026195 Fax:
CNPJ: 33.518.975/0001-65 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: ROBERTO BATISTA LEITE Identificação:

Capital Social: 250.000,00 Faturamento Mensal: 4.000,00 Qtde Funcion.:4
Área Disponível: 100 m² Área Construída:
Sócios Diretores: ROBERTO BATISTA LEITE; SILVANO BARBOZA

Principais Clientes: PREFEITURAS

Principais Fornecedores: VOTORANTIN

Outras Informações:

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. _____

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1	Atividades de Consultoria e auditoria contábil e tributária
11	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
44	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
122	41.20-4-00 - Construção de edifícios
156	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão do FGTS	2022020601062749687620	09/02/2022	07/03/2022
Certidão Estadual	026096585-84	09/02/2022	09/06/2022
Certidão Federal	6AC8.9CA6.A9DA.5DB8	06/09/2021	05/03/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova América da Colina, 19 de Maio de 2022

Leandro Peres de Oliveira
Responsável pelo Setor Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 79

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Municipal	2040220/2021	01/09/2021	01/01/2022
Certidão Negativa de Débito Trabalhista	4932908/2022	09/02/2022	07/08/2022

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. _____

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova América da Colina, 19 de Maio de 2022.

Leandro Peres de Oliveira
Responsável pelo Setor Compras

**PAVERFORTE**

ANEXO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 05/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Paver, 9635,16 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra

O signatário da presente, o senhor Roberto Batista Leite, representante legalmente constituído da proponente PAVER FORTE LTDA inscrito no CNPJ Nº33.518.975/0001-65 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Santa Barbara, 23 de maio de 2022

ROBERTO BATISTA LEITE
R.G. Nº 5.554.723-8
CPF nº 063.587.439-37
REPRESENTANTE DA EMPRESA
PAVER FORTE LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65

33.518.975/0001-65
PAVER FORTE LTDA.
RUA PINGUIM, 695
IND. LEVES - CEP 86030-380
LONDRINA - PR



PAVERFORTE

157

ANEXO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 05/2022

Eu, ROBERTO BATISTA LEITE, RG 5.554.723-8, legalmente nomeado representante da proponente PAVER FORTE LTDA inscrito no CNPJ Nº33.518.975/0001-65, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 05/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Nova Santa Barbara, 23 de maio de 2022

ROBERTO BATISTA LEITE
R.G. Nº 5.554.723-8
CPF nº 063.587.439-37
REPRESENTANTE DA EMPRESA
PAVER FORTE LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65

33.518.975/0001-65

PAVER FORTE LTDA.

RUA PINGUIM, 695
IND. LEVES - CEP 86030-380
LONDRINA - PR

Rua pinguim, nº695, Industrias Leves, Londrina/Pr CEP 86.030-380
CNPJ sob o n. 33.518.975/0001-65



ANEXO Nº 12

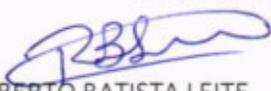
**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 05/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Paver, 9635,16 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra

O signatário do presente, o senhor Roberto Batista Leite, representante legalmente constituído da proponente PAVER FORTE LTDA inscrito no CNPJ Nº33.518.975/0001-65, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Santa Barbara, 23 de maio de 2022


ROBERTO BATISTA LEITE
R.G. Nº 5.554.723-8
CPF nº 063.587.439-37
REPRESENTANTE DA EMPRESA
PAVER FORTE LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65

33.518.975/0001-65
PAVER FORTE LTDA.
RUA PINGUIM, 695
IND. LEVES - CEP 86030-380
LONDRINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

159

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.518.975/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2019
NOME EMPRESARIAL PAVER FORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVER FORTE LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINGUIM	NÚMERO 695	COMPLEMENTO *****
CEP 86.030-380	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAS LEVES	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BL.PAVER@OUTLOOK.COM		UF PR
ENDEREÇO ELETÔNICO BL.PAVER@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 9902-6195
PORTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SÍTIO CADASTRAL A1722	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 13:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten marks and signatures)

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

JOÃO CARLOS ROGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1965, natural de Chavantes/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 540.262.709-63, portador da CNH nº. 03596899557 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Samuel Moura, nº. 640, Apto 1102, Bairro Judith, Londrina - PR, CEP: 86061-060;

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CAPITULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INICIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo código Civil Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, a Rodovia BR 369 – KM 128, S/N, Parque do Ipê, CEP 86210-000, que é seu domicílio, podendo abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços especializados para construção.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA – A sociedade LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO SEGUNDO DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

integralizados, em moeda corrente nacional distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ROBERTO BATISTA LEITE	50.00	40.000	40.000,00
JOAO CARLOS ROGO	50.00	40.000	40.000,00
TOTAL	80.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº. 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 00.406/2202.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Clausulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados **ROBERTO BATISTA LEITE** a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando à mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore a ser fixada anualmente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CAPITULO QUARTO DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO QUINTO DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPITULO SEXTO

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará em tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As divergências que eventualmente ocorrem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº. 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO SÉTIMO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos casos de penhora, arrasto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme único balanço. Nesta hipótese, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº. 10.406/2002 CC dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes no Contrato Social ou de ultima alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPITULO OITAVO DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

Londrina - PR, 29 de Abril de 2019.

FIRMA RECONHECIDA



JOAO CARLOS ROGO

FIRMA RECONHECIDA



ROBERTO BATISTA LEITE

RECONHECIMENTO
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR Adla Maria Nacif Bastos
Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599 TABELIA

Selo 6hzn2.ko5ph.5FY6C, Controle: vq5dI.wvCSX
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de
ROBERTO BATISTA LEITE (32668).....
Dou fé. Londrina, 30 de abril de 2019.
Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Kely Cristina Brun Surian
(Escrevente Juramentada)



TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR Adla Maria Nacif Bastos
Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599 TABELIA

Selo J6Rn2.aIQhq.tuMqV, Controle: xs3FY.pVnPa
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **JOÃO CARLOS ROGO (19430)**.....
Dou fé. Londrina, 30 de abril de 2019.
Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Kely Cristina Brun Surian
(Escrevente Juramentada)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

Os abaixo identificados e qualificados:

JOÃO CARLOS ROGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1965, natural de Chavantes/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 540.262.709-63, portador da CNH nº. 03596899557 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Samuel Moura, nº. 640, Apto 1102, Bairro Judith, Londrina - PR, CEP: 86061-060,

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

Únicos sócios componentes de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.975/0001-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209039748 em 29/04/2019, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, natural de Santa Fé/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 559.632.859-68, portador da CNH nº 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros nº 65, Apto 2301 Guanabara Parque Boulevard, Londrina/Pr, CEP: 86050-730.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio **JOÃO CARLOS ROGO**, que vende e transfere para o sócio **SILVANO BARBOZA**, já qualificado a cima, 40.000 (Quarenta mil) quotas integralizadas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dando plena e total quitação das quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações fica assim distribuído o capital entre os sócios:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
ROBERTO BATISTA LEITE	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a razão social que antes era LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, passando a ser **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557**

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

SILVANO BARBOZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, natural de Santa Fé/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 559.632.859-68, portador da CNH nº 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros nº 65, Apto 2301 Guanabara Parque Boulevard, Londrina/Pr, CEP: 86050-730.

Únicos sócios componentes de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.975/0001-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209039748 em 29/04/2019, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE, E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

CIMENTO LTDA, e tem sede e domicilio a na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA – A sociedade **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), divididos em 80.000 (Trinta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
ROBERTO BATISTA LEITE	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

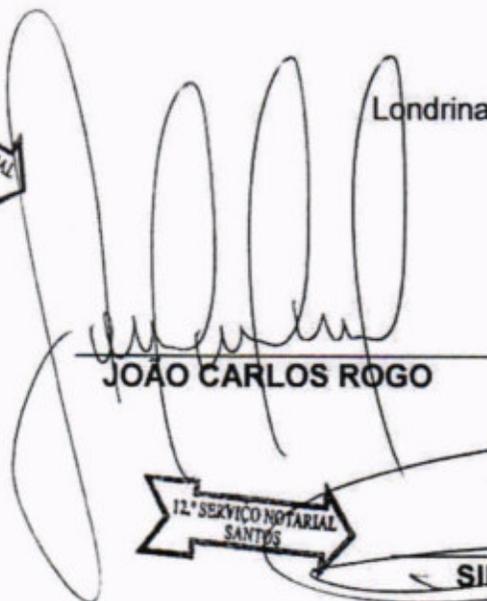
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 09 de Agosto de 2019.


12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
JOÃO CARLOS ROGO


12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
ROBERTO BATISTA LEITE


12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
SILVANO BARBOZA

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

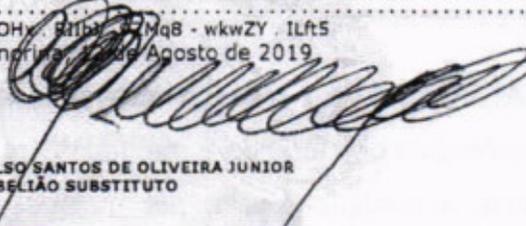
12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
 Jd Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
 notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
 JOAO CARLOS ROGO, ROBERTO BATISTA LEITE, SILVANO BARBOZA..

AxOHx RfIh3 - 8Mq8 - wkwZY . ILft5
 Londrina, 26 de Agosto de 2019




CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
 PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903928594. NIRE: 41209039748.
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

1

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002, Lote 0017, Parque do Ipê, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019, resolvem por este ato, alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade que tinha sua sede na Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002, Lote 0017, Parque do Ipê, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, altera neste ato para: Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR. RBL

A vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019. R

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB Nº 20197417590.
 PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905826985. NIRE: 41209039748.
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o de: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ROBERTO BATISTA LEITE	50	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB N° 20197417590.
PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905826985. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

171

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

3

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representativa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB Nº 20197417590.
PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905826985. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

151

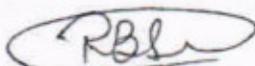
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

4

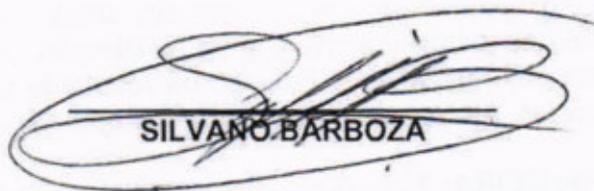
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 04 de dezembro de 2019



ROBERTO BATISTA LEITE



SILVANO BARBOZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB N° 20197417590.
PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905826985. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

1

1. **ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF n. 730.757.019-04, portador da CNH n. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, n. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e
2. **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF 559.632.859-68, portador da CNH n. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, n. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, n. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ n. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob n. 20197417590 em 19/12/2019, resolvem por este ato, alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **ROBERTO BATISTA LEITE**, acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, o qual é dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme lucro apresentado em **LUCROS ACUMULADOS** no Balanço de 2020 (Art. 1.081, CC/2002).



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

2

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **SILVANO BARBOZA**, acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, o qual é dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme lucro apresentado em LUCROS ACUMULADOS no Balanço de 2020 (Art. 1.081, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representados por 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser neste ato de: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais**, representados por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, em decorrência das alterações ocorridas, passarão a ser distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
ROBERTO BATISTA LEITE	50	90.000	R\$ 90.000,00
SILVANO BARBOZA	50	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAIS	100	180.000	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

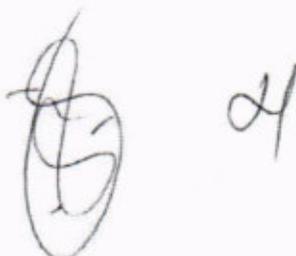
3

1. **ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF n. 730.757.019-04, portador da CNH n. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, n. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e
2. **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF 559.632.859-68, portador da CNH n. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, n. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, n. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ n. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob n. 20197417590 em 19/12/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, n. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ n. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob n. 20197417590 em 19/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

4

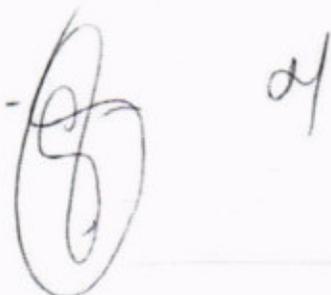
CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 180.000, 00 (cento e oitenta mil) reais, representados por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente e legal do País, e são distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ROBERTO BATISTA LEITE	50	90.000	R\$ 90.000,00
SILVANO BARBOZA	50	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAIS	100	180.000	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a large stylized signature and the initials 'dl' to its right.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

174

5

Parágrafo único: o sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

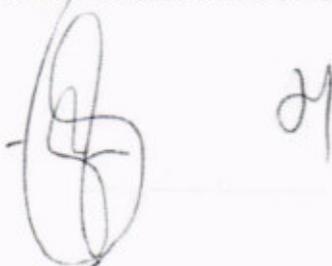
6

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

Handwritten signature and initials in blue ink, consisting of a large stylized signature followed by the initials 'AL'.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

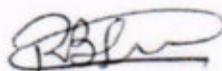
7

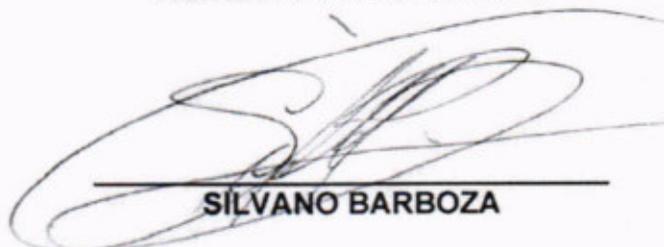
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara, para efeitos de **Enquadramento de Microempresa**, que o volume da receita anual da empresa não excederá no ano calendário, o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei federal nº. 123/2006, que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusões relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 09 de fevereiro de 2021



ROBERTO BATISTA LEITE

SILVANO BARBOZA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS DA FONSECA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058569, expedida em 26/07/2010, inscrito no CPF nº 03210770913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03210770913	058569	JOSE CARLOS DA FONSECA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 09:49 SOB N° 20210880392.
PROTOCOLO: 210880392 DE 11/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100985910. CNPJ DA SEDE: 33518975000165.
NIRE: 41209039748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

176

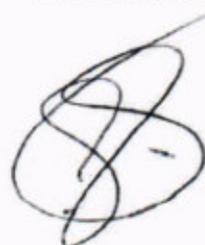
1

1. **ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentini, nº. 119 – Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e,
2. **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65 – Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695 – Indústrias Leves, CEP: 86030-380 – Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: nº. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20210880392 em 11/02/2021, e resolvem por este instrumento, alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ROBERTO BATISTA LEITE**, acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme lucro apresentado em Lucros Acumulados no Balanço de 2020 (Art. 1.081, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **SILVANO BARBOZA**, acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido



ro

p



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

2

em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme lucro apresentado em Lucros Acumulados no Balanço de 2020 (Art. 1.081, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), representados por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser neste ato de: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representados por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, em decorrência das alterações ocorridas, passarão a ser distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
Roberto Batista Leite	50	125.000	R\$ 125.000,00
Silvano Barboza	50	125.000	R\$ 125.000,00
Totais	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

- ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

177

3

DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentini, nº. 119 – Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e,

2. **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65 – Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695 – Indústrias Leves, CEP: 86030-380 – Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: nº. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20210880392 em 11/02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695 – Indústrias Leves, CEP: 86030-380 – Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: nº. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20210880392 em 11/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

4

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representados por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente e legal do País, e são distribuídos da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor
Roberto Batista Leite	50	125.000	R\$ 125.000,00
Silvano Barboza	50	125.000	R\$ 125.000,00
Totais	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

5

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

6

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram para efeitos de **Enquadramento de Microempresa**, que o volume da receita anual da empresa não excederá no ano calendário, o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Federal nº. 123/2006, que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusões relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

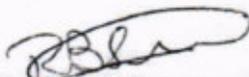


4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

7

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 07 de junho de 2021



ROBERTO BATISTA LEITE



SILVANO BARBOZA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS DA FONSECA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058569, expedida em 26/07/2010, inscrito no CPF nº 03210770913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03210770913	058569	JOSE CARLOS DA FONSECA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 11:11 SOB N° 20213587017.
PROTOCOLO: 213587017 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103988961. CNPJ DA SEDE: 33518975000165.
NIRE: 41209039748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 33.518.975/0001-65- NIRE 41209039748

SILVANO BARBOZA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n.º 04348701700, DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 559.632.859-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, 65 – apto. 2.301, CEP 86050-730, em Londrina-PR e **ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n.º 00857026844, DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o n.º 730.757.019-04, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentini, 119, CEP 86079-460, em Londrina-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, 695, Indústrias Leves, CEP 86030-380, em Londrina-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41209039748.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **SILVANO BARBOZA** que possui na sociedade 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); vende e transfere suas quotas pelo valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a **ROBERTO BATISTA LEITE**, já identificado, da seguinte forma:

- **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), representado pelo imóvel urbano com 703,66 m², lote 17, da quadra G, do Loteamento Makita, sem benfeitorias, em Primeiro de Maio, Paraná, inscrito na Matrícula nº 8.021, do Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio, em nome de TEREZINHA MITSUKO MORI ARABORI, CPF 301.876.569-94, cujo documento de transferência será outorgado, em favor do CEDENTE ou a quem este indicar, até o dia 15/09/2021. As partes declaram, ainda, que existe uma outra chácara, localizada em Primeiro de Maio, que ficará de propriedade exclusiva do CEDENTE e não comporá o negócio aqui descrito e será objeto de aditivo futuro, para formalização da situação
- **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), representado pelo veículo CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, M. BENZ/L 1620, ano 2008, diesel, branca, Renavam 00963160354, placas AGA-2G98, de propriedade da empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. e cujo documento de transferência será outorgado, em favor do CEDENTE ou a quem este indicar, até o dia 15/09/2021.
- **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), representados pela entrega de 10.000 (dez mil) metros quadrados de PAVER, que serão retirados pelo CEDENTE, na sede da empresa, em lotes mensais e consecutivos de 500 (quinhentos) metros quadrados, até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir de novembro/2021. O inadimplemento de 06 (seis) ou mais parcelas implicará no vencimento antecipado das demais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **SILVANO BARBOZA**, dá ao sócio remanescente **ROBERTO BATISTA LEITE**, plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 250.000(duzentos e cinquenta mil) quotas

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 33.518.975/0001-65- NIRE 41209039748

indivisíveis, de R\$ 1,00 (dois mil reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente nacional, ficam distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ROBERTO BATISTA LEITE	250.000	250.000,00	100,00%
TOTAL	250.000	250.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: A pessoa jurídica acima denominada **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, 695, Indústrias Leves, CEP 86030-380, em Londrina-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41209039748, altera sua razão social e nome fantasia para **PAVER FORTE LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá **INDIVIDUALMENTE** ao sócio **ROBERTO BATISTA LEITE**

CLAUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, portanto, aqui ratificando-as.

CLAUSULA SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustada, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo.

PAVER FORTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ. 33.518.975/0001-65- NIRE 41209039748

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n.º 00857026844, DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o n.º 730.757.019-04, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentini, 119, CEP 86079-460, em Londrina-PR, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **PAVER FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, 695, Indústrias Leves, CEP 86030-380, em Londrina-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41209039748.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PAVER FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, 695, Indústrias Leves, CEP 86030-380, em Londrina-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41209039748.

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 33.518.975/0001-65- NIRE 41209039748

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), cada uma, distribuídos ao sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ROBERTO BATISTA LEITE	250.000	250.000,00	100 %
TOTAL	250.000	250.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE ao sócio **ROBERTO BATISTA LEITE.**

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo a sociedade levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, mediante autorização da unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar No.123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 33.518.975/0001-65- NIRE 41209039748**

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.

Londrina, 19 de agosto de 2021

ROBERTO BATISTA LEITE
Sócio remanescente

SILVANO BARBOZA
Sócio retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVER FORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

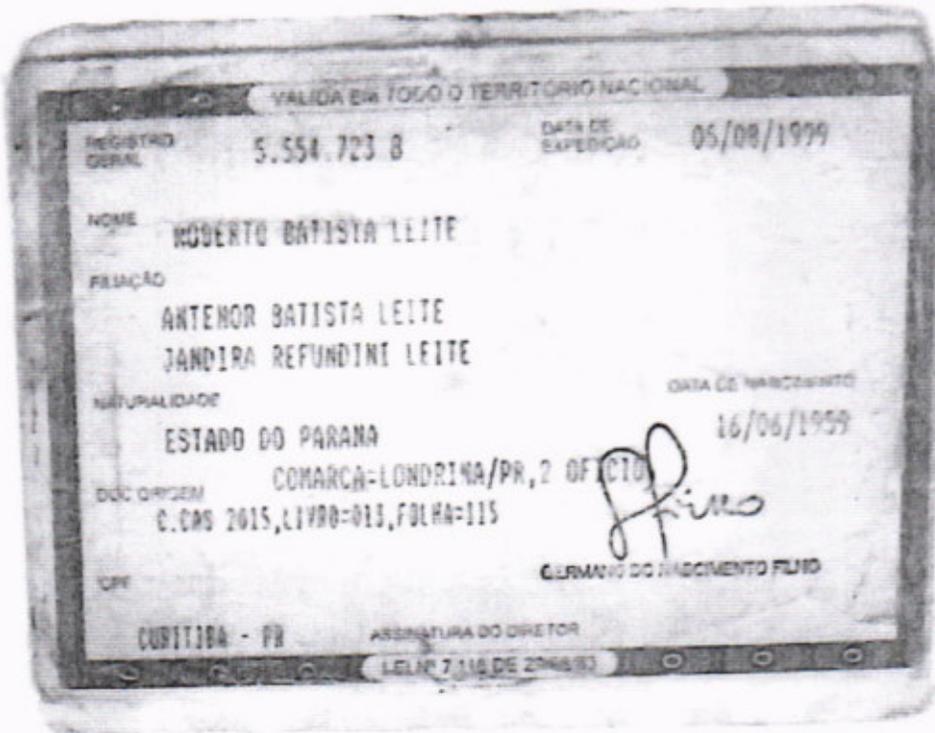
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55963285968	SILVANO BARBOZA
73075701904	ROBERTO BATISTA LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 14:32 SOB N° 20215613392.
PROTOCOLO: 215613392 DE 20/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106338550. CNPJ DA SEDE: 33518975000165.
NIRE: 41209039748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
PAVER FORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
 Ass. *[Handwritten Signature]*



[Handwritten marks and signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAVER FORTE LTDA**
CNPJ: **33.518.975/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:55 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2022.
Código de controle da certidão: **4F99.513B.7F7C.E7C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

185

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026796952-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.518.975/0001-65**
Nome: **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **16/09/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

186

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2554869 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PAVER FORTE LTDA
CPF/CNPJ: 33.518.975/0001-65

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de abril de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*C08IT3Q08VC

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.518.975/0001-65
Razão Social: PAVER FORTE LTDA
Endereço: ROD BR 369 KM 128 128 Q 2 L 17 / PQ DO IPE / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304035356595742

Informação obtida em 19/05/2022 14:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

D.
P
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVER FORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.518.975/0001-65
Certidão n°: 8425089/2022
Expedição: 14/03/2022, às 18:44:15
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVER FORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.518.975/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58142/2022

Validade: 03/06/2022

Razão Social: PAVER FORTE LTDA

CNPJ: 33518975000165

Num. Registro: 71549

Registrada desde : 17/01/2020

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA PINGUIM, 695 INDUSTRIAS LEVES

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86030380

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, comércio varejista de materiais de construção, serviços especializados para construção.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 33518975000165

1 - Nome Civil: MILTON DOBRUCKI

Carteira: PR-15524/D

Data de Expedição: 26/04/1985

Desde: 17/01/2020 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 08/01/2021

Desde: 19/02/2021 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 10/02/2022

Desde: 22/03/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 137298/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/05/2022 11:04:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 05/2022

O signatário do presente, o senhor Roberto Batista Leite, representante legalmente constituído da proponente PAVER FORTE LTDA inscrito no CNPJ Nº33.518.975/0001-65, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Nova Santa Barbara, 23 de maio de 2022

ROBERTO BATISTA LEITE
R.G. Nº 5.554.723-8
CPF nº 063.587.439-37
REPRESENTANTE DA EMPRESA
PAVER FORTE LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65

33.518.975/0001-65
PAVER FORTE LTDA.
RUA PINGUIM, 695
IND. LEVES - CEP 86030-380
LONDRINA - PR

Rua pinguim, nº695, Industrias Leves, Londrina/Pr CEP 86.030-380
CNPJ sob o n. 33.518.975/0001-65



ANEXO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preço nº 05/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Paver, 9635,16 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra

Nome da Empresa: PAVER FORTE LTDA

CNPJ nº: 33.518.975/0001-65

Endereço: RUA PINGUIM, 695, INDUSTRIA LEVES, LONDRINA/PR

Fone: 43 99867 3381

Fax: 43 99867 3381

E-mail: blocoforte@hotmail.com

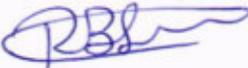
O representante técnico da PAVER FORTE LTDA inscrito no CNPJ Nº33.518.975/0001-65 Sr. (a) Milton Dobruck, CREA PR 15524/D, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Nova Santa Barbara, 23 de maio de 2022

33.518.975/0001-65

PAVER FORTE LTDA.

RUA PINGUIM, 695
IND. LEVES - CEP 86030-380
LONDRINA - PR


ROBERTO BATISTA LEITE
R.G. Nº 5.554.723-8
CPF nº 063.587.439-37
REPRESENTANTE DA EMPRESA
PAVER FORTE LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65


MILTON DOBRUCKI
CREA PR-15524/D
ENGENHEIRO CIVIL

Milton Dobrucki
Eng.º Civil - CREA/PR 15524-D
Fones: 3339-4350 - 9874-6187

Rua pinguim, nº695, Industrias Leves, Londrina/Pr CEP 86.030-380
CNPJ sob o n. 33.518.975/0001-65



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PAVER FORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, 695, Indústrias Leves, CEP 86030-380, realizou ou realiza aquisição/serviços de pavimentação de paver ou pedra irregulares com assentamentos em diversas ruas conforme documentos em anexos para respeitando os princípios de legalidade e eficiência. (TOMADA DE PREÇO 01/2022, PREGÃO PRESENCIAL 37/2021, PREGÃO PRESENCIAL 28/2020, 29/2020 e 30/2020)

Atestamos ainda, que a empresa demonstrou total capacidade técnica na execução dos serviços contratados, estando apta a prestar serviços desta natureza para outras empresas.

Atenciosamente,

Nova Am da Colina, 09 de maio de 2022

Leandro Perez de
Oliveira

Assinado de forma digital por Leandro Perez de Oliveira
DN: cn=Leandro Perez de Oliveira, o=PREFEITURA MUNICIPAL,
ou=MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA,
email=licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, c=BR
Dados: 2022.05.09 15:04:14 -03'00'

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/Pr
CNPJ: 75.827.204/0001-08
Telefone: 3553 1633